

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 47/2003.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 128/2003 do CEPE e o Parecer Nº 18/2003 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio que entre si celebram esta Universidade e a Empresa Diaconia, para a concessão de estágios supervisionados.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 47/2003 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002328/2003, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2003,

## RESOLVE:

Art. 1° - Homologar a Resolução N° 128/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e o Parecer N° 18/2003 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Penambuco e a Empresa Diaconia, o qual tem por objetivo a concessão, por parte da Segunda Convenente, de estágios supervisionados a estudantes de curso superior e/ou de nível médio da Primeira Convenente, visando complementar o aprendizado através da prática dos conhecimentos teóricos por eles obtidos, conforme consta do Processo UFRPE N° 23082,002328/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de junho de 2003.

## **PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**= PRESIDENTE =